



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

OFÍCIO Nº 039 - GPTV, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Ao Senhor
Gustavo Ressureição Lopes
Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente Estado de Alagoas - IMA.
Maceió/AL.

PROCESSO Nº 00.1586/2019

RECEBIDO EM: 13/04/2019

ASSUNTO: Pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Ademir Augusto - Protocolado

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, bairro Centro, responsável pelo seu empreendimento CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS I, vem através deste solicitar a V. Sª a dispensa de Licenciamento Ambiental nos termos da Lei nº 6.787 de 22/12/2006.

Contextualizando, o Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas I é um dispositivo da saúde mental que acolhe e trata usuários do SUS e seus familiares com prejuízos decorrentes do uso abusivo e dependente de Substâncias Psicoativas. Os pacientes contam com um espaço amplo, com um consultório de enfermagem, dormitório de descanso dos usuários, refeitório, salas de grupos, recreação e acolhimento, consultórios médico, psicológico e psicossocial, recepção e cozinha. Não possui nenhum tipo de atendimento invasivo ou geração de resíduos infectantes. As Figuras 1, 2, 3 e 4, em anexo, apresentam a localização e entorno do CAPS AD

O CAPS AD possui área útil de 0,224 hectares, sendo essa uma área útil superior a 0,2 hectares. O projeto arquitetônico cumpre sinalizar que este fora todo pensado e elaborado com base na proposta de localização da área, posto que, visa otimizar toda área que será utilizada para a sua construção, obedecendo aos entórios de organização do território.

Assim, analisando os pressupostos elencados na Lei nº 6 787 de 22/12/2006, temos que o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS I está inserida dentre as atividades dispensadas de licenciamento quando está enquadrada no item 11 do anexo III, no item 1 do Anexo IV e seus subitens:

*ANEXO III



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

OFÍCIO Nº 039 – GPTV, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Ao Senhor

Gustavo Ressureição Lopes

Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente Estado de Alagoas – IMA.

Maceió/AL

ASSUNTO: Pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº. 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, bairro Centro, responsável pelo seu empreendimento CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS 1, **vem através deste solicitar a V. Sª a dispensa de Licenciamento Ambiental nos termos da Lei nº 6.787 de 22/12/2006.**

Contextualizando, o Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas 1 é um dispositivo da saúde mental que acolhe e trata usuários do SUS e seus familiares com prejuízos decorrentes do uso abusivo e dependente de Substâncias Psicoativas. Os pacientes contam com um espaço amplo, com um consultório de enfermagem, dormitório de descanso dos usuários, refeitório, salas de grupos, recreação e acolhimento, consultórios médico, psicológico e psicossocial, recepção e cozinha. Não possui nenhum tipo de atendimento invasivo ou geração de resíduos infectantes. As Figuras 1, 2, 3 e 4, em anexo, apresentam a localização e entorno do CAPS AD.

O CAPS AD possui área útil de 0,224 hectares, sendo essa uma área útil superior a 0,2 hectares. O projeto arquitetônico cumpre sinalizar que este fora todo pensado e elaborado com base na proposta de localização da área, posto que, visa otimizar toda área que será utilizada para a sua construção, obedecendo aos critérios de organização do território.

Assim, analisando os pressupostos elencados na Lei nº 6.787 de 22/12/2006, temos que o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS 1 está inserida dentre as atividades dispensadas de licenciamento quando está enquadrada no item 1.1 do anexo III, no item 1 do Anexo IV e seus subitens:

“ANEXO III



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO

1.1 Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, em área antropizada, dotado de serviços públicos de infraestrutura, que se adequem às condições do ANEXO IV. [...]

ANEXO IV

CONDIÇÕES PARA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Serão dispensados de Licenciamento Ambiental os empreendimentos/atividades descritos no item 1.1 do anexo III que atenderem os seguintes requisitos:

1.1 Não utilizem recursos de origem florestal;

Não gerem resíduos classificados como perigosos (inclusive os resíduos de serviços de saúde);

1.2 Não utilizem Recursos Hídricos ou possuam a respectiva outorga de uso ou sua dispensa;

1.3 Não gerem efluentes industriais ou sanitários não destinados à rede pública de saneamento;

1.4 Não produzam poluição atmosférica ou sonora; e,

1.5 Não estejam localizados no interior ou no entorno de unidades de conservação (de acordo com a Resolução CONAMA nº 428/2010) ou APP's (Áreas de Preservação Permanentes). [...]"

Assim, considerando que:

- O CAPS AD é enquadrado como uma prestação de Serviço e está em área antropizada conforme a Figura 1 nos apresenta;
- O CAPS AD não irá utilizar recursos de origem florestal.
- O CAPS AD não gerará resíduos perigosos uma vez que seu objetivo é a recuperação da saúde mental usuários do SUS através de um espaço amplo, com um consultório de enfermagem, dormitório de descanso dos usuários, refeitório, salas de grupos, recreação e acolhimento, consultórios médico, psicológico e psicossocial, recepção e cozinha.
 - O CAPS AD irá ser abastecido pelo SAAE de Teotônio Vilela, dispensando qualquer tipo de processo de outorga.
 - O CAPS AD irá destinar seus efluentes sanitários diretamente na rede de esgotamento do município de Teotônio Vilela, que se responsabilizará por sua destinação final.
 - O CAPS AD não irá possuir poluição atmosférica e sonora por tudo já explanado neste documento.
 - O CAPS AD não está inserido em unidades de conservação ambiental nem mesmo área de preservação permanente, conforme as Figura 5 e 6, em anexo.

Reiteramos o pedido de dispensa de Licenciamento Ambiental do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS 1 localizado em Teotônio Vilela – Alagoas, baseando-se em todo supracitado ao mesmo tempo que anexamos os seguintes documentos:

- Declaração do SAAE informando a disponibilidade de abastecimento e esgotamento do CAPS AD;
- Declaração de coleta dos resíduos sólidos do CAPS AD pela prefeitura de Teotônio Vilela;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

- Certidão de uso e ocupação do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela
- Documento comprovando a propriedade do terreno; e
- Diplomação, ata de posse, CNH e RG do Prefeito João José Pereira Filho.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João José Pereira Filho

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

ANEXO

Figura 1: Localização do empreendimento

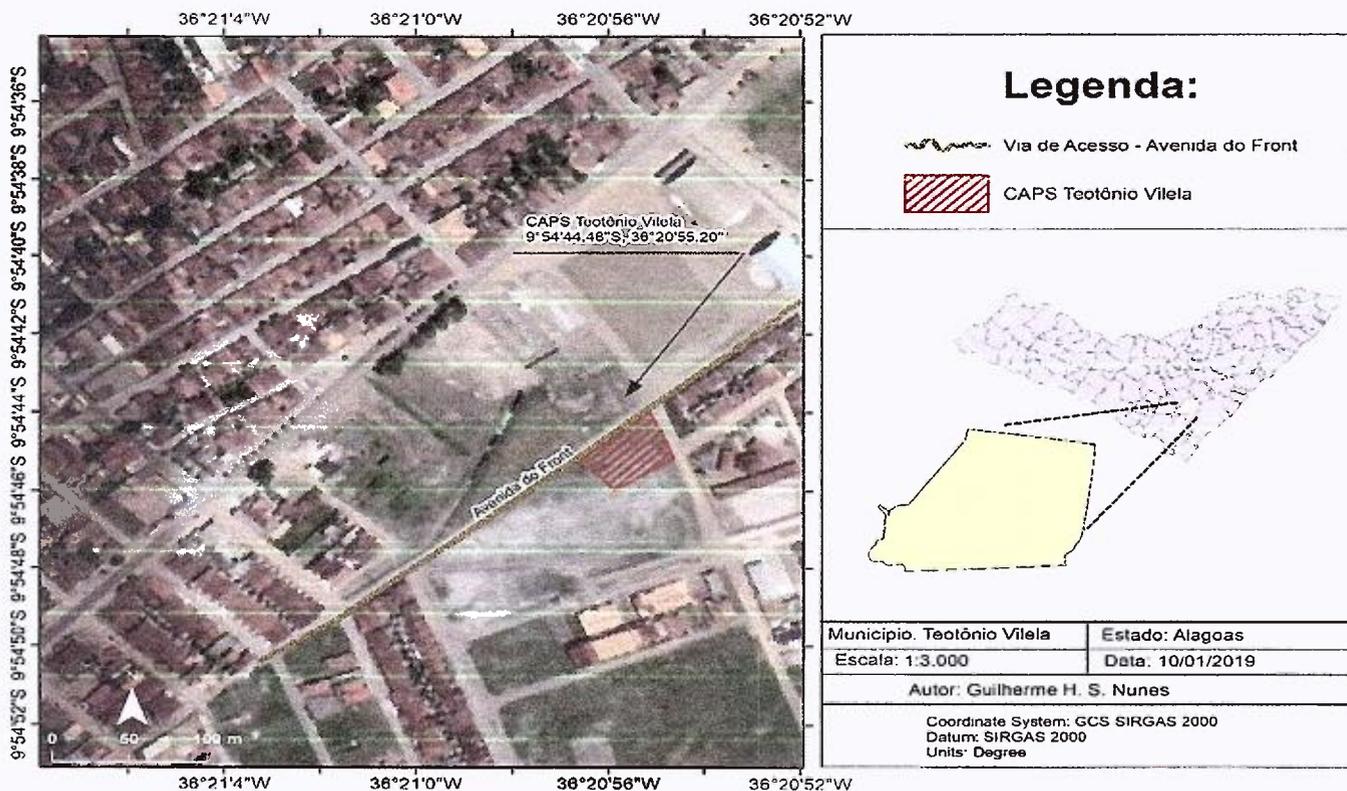


Figura 2: Vista do local onde será locado o empreendimento.



Figura 3: Vista do local onde será locado o empreendimento e seu entorno.



Figura 4: Vista do entorno do CAPS AD.

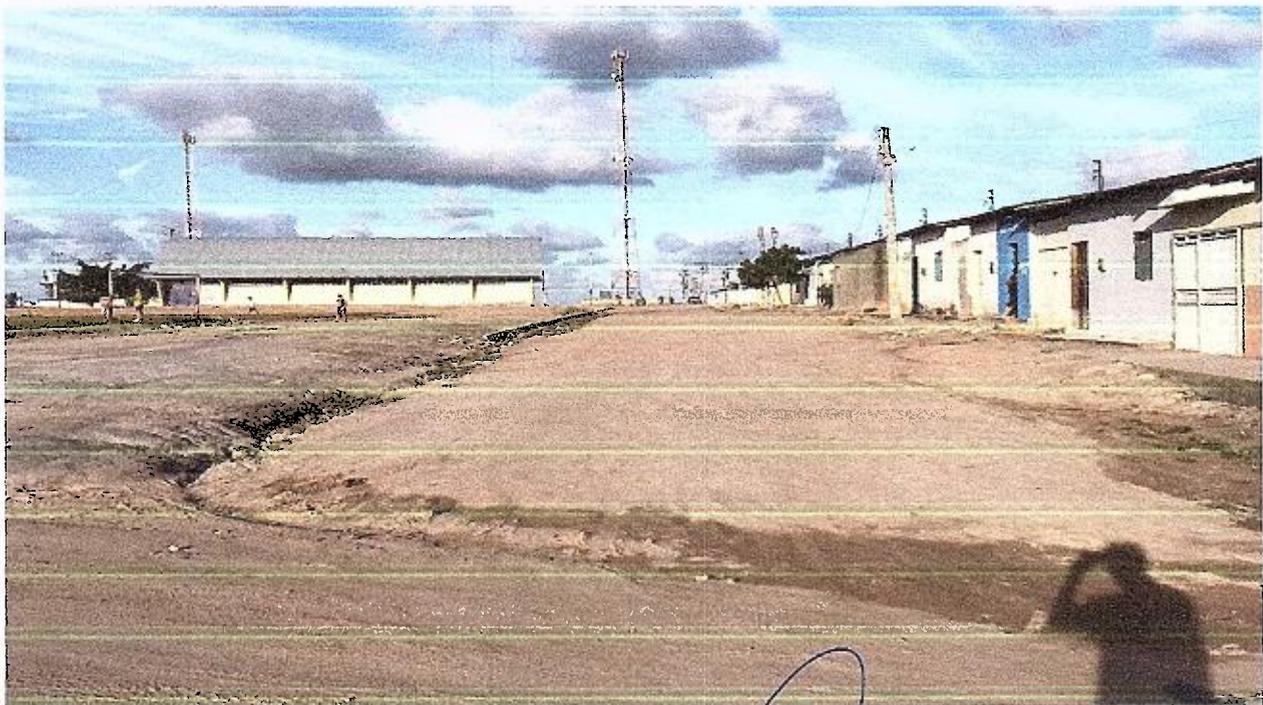


Figura 5: Planta baixa do empreendimento

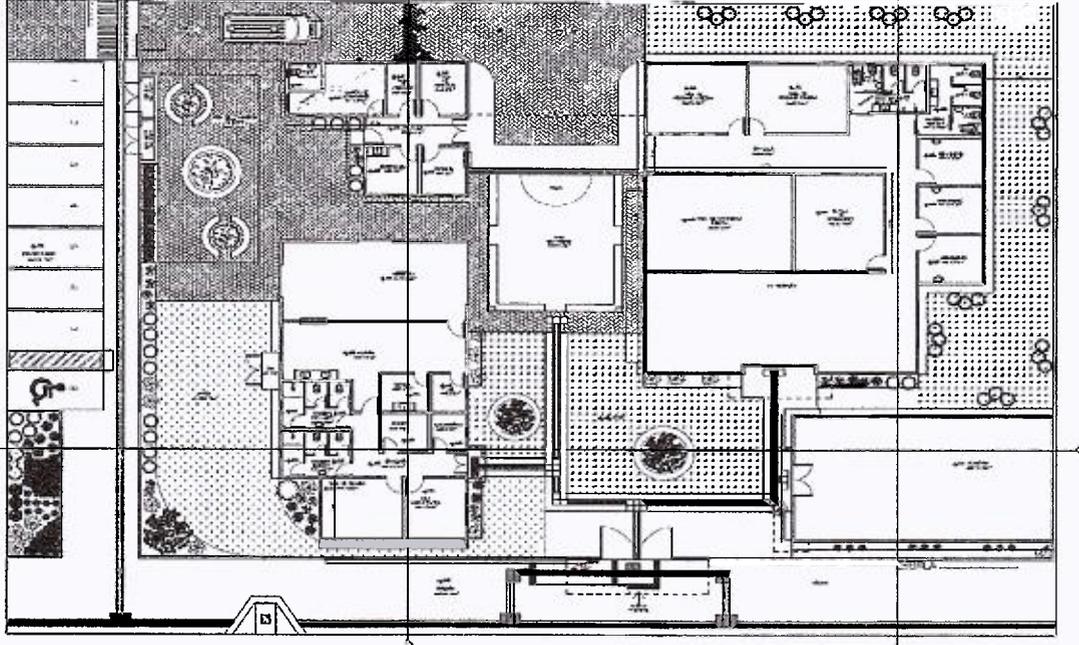
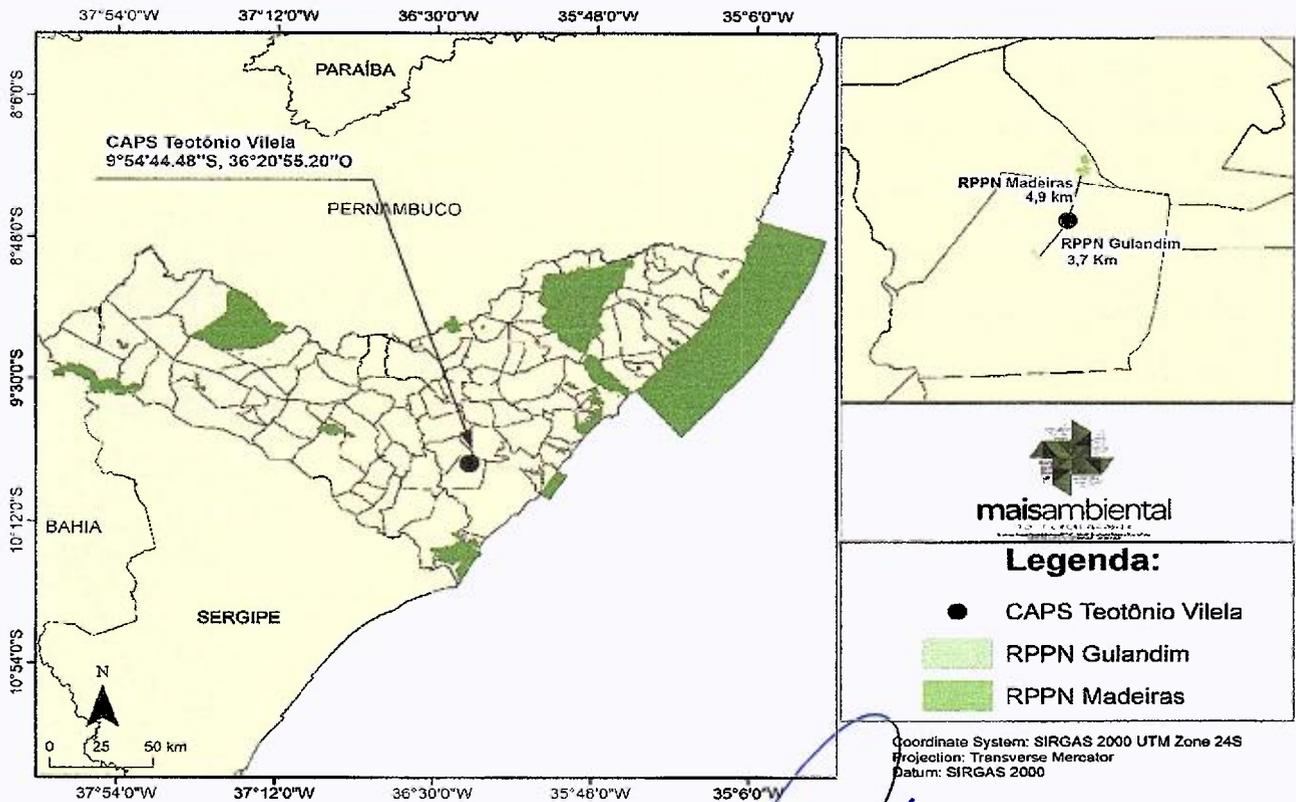


Figura 6: Distancia das Unidades de Conservação.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Figura 7: Distância das Áreas de Proteção Permanente.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CERTIDÃO

Declaramos ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA/AL que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

Empreendedor	Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela
CPF/CNPJ	12.842.829/0001-10
Atividade	Atividades de atendimento hospitalar
Telefone para Contato	(82) 3543-1365
Nome do Empreendimento	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS 1
Endereço do Empreendimento	Avenida do Front, Deputado Benedito de Lira, Teotônio Vilela, Alagoas.
Zona de Localização	Zona Urbana
Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000)	Latitude: 9°54'44.48" S
	Longitude: 36°20'55.20" O

Teotônio Vilela/AL, 25 de março de 2019

João José Pereira Filho

Prefeito